

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 5749, 17
P. 01
Resp. P

PROJETO DE LEI Nº 303 / 2017

LIDO EM SESSÃO DE 21/11/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☐ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras e Serviços Públicos
- ☒ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Israel Seibenaro

Institui a "Semana de Prevenção das Doenças Renais" no Município de Valinhos.

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "institui a "Semana de Prevenção das Doenças Renais" no Município de Valinhos", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

Atualmente, um em cada dez adultos é portador de doença renal crônica, e a grande maioria destas pessoas desconhece ser doente, eis que as doenças renais não costumam ocasionar sintomas, salvo em fases muito avançadas.

Em muitos casos, o diagnóstico precoce e o tratamento da doença nas suas fases iniciais podem ajudar a prevenir que a doença progrida para fases avançadas, onde há necessidade de se realizar hemodiálise ou transplante de rim.

Como a doença renal muitas vezes está associada com diabetes, pressão alta e doenças do coração, o seu tratamento também ajuda a evitar outras complicações, como infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca e derrames.



CRM 5744, 17
PABX 02
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Por isso, é importante transmitir à população conhecimentos básicos a respeito da doença renal e ensinar a preveni-la e a detectá-la.

Os rins são os principais órgãos responsáveis pela eliminação de toxinas e substâncias que não são mais úteis ao organismo; eles também são fundamentais para a manutenção dos líquidos e sais minerais do corpo em níveis adequados.

Além do mais, os rins auxiliam a produção de hormônios e participam ativamente do controle da pressão arterial.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 16 de novembro de 2017.


KIKO BELONI
Vereador – PSB

Nº do Processo: 5744/2017

Data: 17/11/2017

Projeto de Lei n.º 303/2017

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Institui a Semana de Prevenção das Doenças Renais no município de Valinhos.



C.M.V. 5744,17
P.O. 03
Esp. D

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº /2017

Institui a ~~X~~Semana de Prevenção das Doenças
Renais~~X~~ no Município de Valinhos.
m

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana de Prevenção
das Doenças Renais" no Município de Valinhos, a ser realizada, anualmente, na
segunda semana do mês de março.

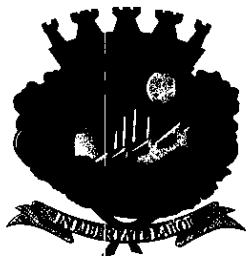
Artigo 2º - Durante a "Semana de Prevenção das
Doenças Renais", o Poder Executivo, a seu critério, poderá desenvolver, entre
outras, as seguintes atividades:

I – promover o conhecimento social sobre as doenças
renais e as formas de preveni-las;

II – estimular ações educativas por parte dos
diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção
das doenças renais;

III – difundir os conhecimentos científicos
relacionados às doenças renais, tratamento, prevenção e diagnóstico;

IV – avaliar e aprimorar as políticas públicas
direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.



C.M.V. 5744, 17
Prov. nº 04
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta ^Llei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta ^Llei entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

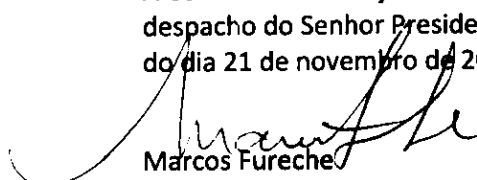
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5744/17

FLS. Nº 05

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 21 de novembro de 2017.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
22/novembro/2017



5244, 17
06
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 303/17

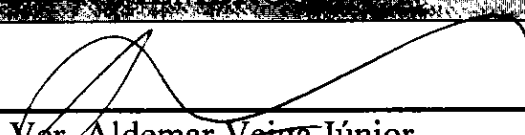
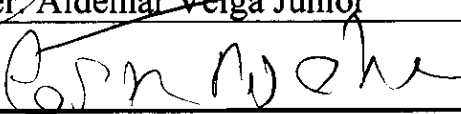
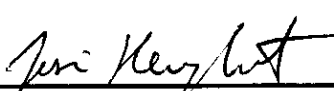
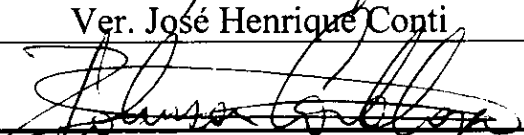
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/02/18

PRESIDENTE

Ementa do Projeto: Institui a Semana de Prevenção das Doenças Renais no município de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 04/12/17.

		CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS		CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos e Assistência Social**

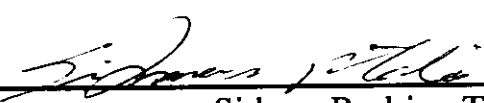
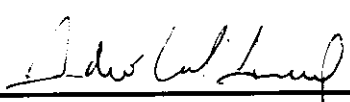
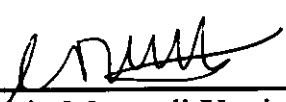
Parecer ao Projeto de Lei nº 303/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE

Ementa do Projeto: "Institui a Semana da Prevenção das Doenças Renais no Município de Valinhos".

Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, esta Comissão dá o seu **parecer favorável**.

Valinhos, 05 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE		
 Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS		
 André Leal Amaral	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	(+)	()
 Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



5744 17
08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 20/02/18

PRESIDENTE

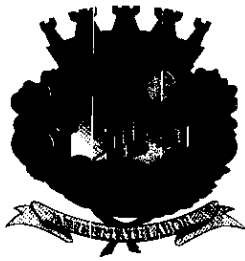
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensando de
Segunda Discussão em sessão de 20/02/18
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Segue Autógrafo nº 11/18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



C.M.V.
Proc. Nº 5744/17
Fls. 09
Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 303/17 - Autógrafo n.º 11/18 - Proc. n.º 5744/17

10/07/18
21/02/2018
Marcos Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

LEI N.º

Institui a Semana de Prevenção das Doenças Renais no município de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção das Doenças Renais no município de Valinhos, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana de Prevenção das Doenças Renais, o Poder Executivo, a seu critério, poderá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

- I- promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de preveni-las;
- II- estimular ações educativas por parte dos diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;
- III- difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais, tratamento, prevenção e diagnóstico;
- IV- avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.



C.M.V.
Proc. Nº 5744, 17
Fls. 10
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 303/17 - Autógrafo n.º 11/18 - Proc. n.º 5744/17

Fl. 02

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de fevereiro de 2018.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**